



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 020, DE 08 DE MAIO DE 2023

Aprova o Projeto do Loteamento Denominado "CASTANHEIRA 01", de propriedade do Município de Castanheira-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição federal e o art. 83, inciso III. Da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Plano Diretor Participativo de Castanheira MT, Lei Municipal Nº 613 que dispõe sobre loteamentos, desmembramentos, remembramentos e arruamentos no Município de Castanheira-MT e demais leis

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Loteamento denominado "CASTANHEIRA 01", de propriedade do Município de Castanheira-MT, Localizado na Rodovia Ar-01, Rua -I, Rua-H e Rua Professora Aleuda, no Núcleo Urbano de Castanheira, no Município de Castanheira-MT, Constituído de 19 (Dezenove) Lotes, e com:

- I- Área total: 12.577,62m²
- II- Área de Lotes: 10.575,90m²
- III- Sistema Viário: 2.001,72m²

Art. 2º - A área de terras do Loteamento está matriculado sob o nº 23.951, no Livro Nº 02 FLS.01, datado em 27/02/2023, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juina- MT, Conforme planta, Memorial descritivo, certidões e pareceres Técnicos Constantes nessa Prefeitura Municipal de Castanheira-MT.

Art. 3º - O loteamento é composto por 01 (uma) Quadra, com o seguinte número de Lotes:

- I- Quadra 01, com 19 (dezenove) lotes;

Art. 4º - As vias públicas que dão acesso ao loteamento são as seguintes:

- I- Rodovia AR-01
- II- Rua -I
- III- Rua – H

GESTÃO: 2021/2024



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

IV- Rua Professora Aleuda

Art. 5º- O loteamento destina-se á construção de edificações residenciais e comerciais, já consolidado nos termos da legislação municipal vigente e atinente á espécie.

Art. 6º - Para os efeitos da legislação que dispões o zoneamento e uso e ocupação do solo urbano, fica o loteamento ora aprovado enquadrado na conformidade do Plano Diretor do Município.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, 08 de maio de 2023

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

GESTÃO: 2021/2024

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com